

## DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 3º, IV

A Sociedade Brasileira de Metrologia, com sede Av. Nilo Peçanha nº 50, sala 2517– Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.020-906, inscrita no CNPJ sob o nº 01.802.270/0001-89; Declara, para fins de não incidência na fonte de IRPJ, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art.64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art 20, inciso IV) de caráter científico.

Para efeito, a declarante informa que:

- A – É entidade sem fins lucrativos;
- B – Presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- C – Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- D – Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- E – Mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- F – Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operação que venham a modificar sua situação patrimonial;
- G – Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

O signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade da prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal ) e ao crime contra ordem tributária ( art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 ).

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024.



Rodrigo Pereira Barretto da Costa Felix  
Presidente Sociedade Brasileira de Metrologia